



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.788, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	06	Recursos vinculados / Convênios Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.068	Construção da Creche Municipal.
	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.201.737,60

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** oriundo de convênio FNDE/MEC .



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 31 de março de 2016.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 31/03/2016
[Assinatura]
ASSINATURA

Registrada e Publicada em 31/03/2016 *[Assinatura]* Secretaria Geral